



Ata da 38ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Prata, do Décimo Período, da Quarta Sessão Legislativa – Legislatura 2021/2024. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024), às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, reuniram-se os Vereadores e Vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Claudimar Vilela de Jesus, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Fábio Eustáquio Pereira, Jair Pires, Nevilson Ribeiro da Silva, Ozanan de Oliveira Macedo e Tiago Nunes Menezes da Silva. Sob a Presidência do Vereador Tiago Nunes Menezes da Silva, que após verificar o número regimental de vereadores, em nome de Deus, declarou aberta a reunião, convidando a todos para, de pé, ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, convidou a todos para juntos, fazer a oração “PAI NOSSO”. Entrando no pequeno expediente o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião anterior, a qual foi previamente encaminhada aos nobres Vereadores, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente solicitou a 1º Secretária que procedesse a leitura dos pareceres das comissões permanentes sobre o Projeto de Lei Complementar n. 023/2024 que “Dispõe sobre a alteração dos anexos I e II da Lei Complementar n. 02, de 09 de junho de 2021”, de autoria do Prefeito Municipal, Projeto de Lei Complementar n. 024/2024 que “Cria o artigo 149-A no Código Tributário Municipal do Prata-MG, Lei Complementar 7/2009, define a progressividade do IPTU em função do tempo e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, as quais opinaram favoravelmente pela tramitação dos Projetos. Entrando na Ordem do Dia, em 1º discussão o Projeto de Lei Complementar n. 023/2024 que “Dispõe sobre a alteração dos anexos I e II da Lei Complementar n. 02, de 09 de junho de 2021”, de autoria do Prefeito Municipal, submetido a 1ª votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Em 1º discussão o Projeto de Lei Complementar n. 024/2024 que “Cria o artigo 149-A no Código Tributário Municipal do Prata-MG, Lei Complementar 7/2009, define a progressividade do IPTU em função do tempo e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, submetido a 1ª votação nominal, foi aprovado por unanimidade. No grande expediente fizeram o uso da palavra os Vereadores e Vereadora: Ozanan, Jair Pires, Donilson, Fábio, Cleiton, Ane Rose e Tiago. Nada mais havendo em pauta o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, 1º Secretária, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2024.